



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo n.º 2365

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30 000,00 (Trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

08.00 – Departamento de Obras e Serviços	
08.01 – Manutenção do Departamento de Obras	
1545200072.051 – Manutenção do Departamento de Obras	
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.02 – Serviço de Limpeza Pública	
1545200622.039 – Serviço de Limpeza Pública	
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
0412200072.016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de junho de 2005.

  
**Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN**  
Presidente

  
**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
1º Secretário

  
**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
2º Secretário